## icípio de Catanduvas



De mãos dadas com o povo

## **DECRETO Nº 51/2020**

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Salete Bombacini da Silva, RG nº 4.774.587-0/PR, matrícula nº 977-6, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 588,19 (quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de abril de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito